

Processo nº 59500.001931/2020-99

Assunto: Impugnação do Edital nº 27/2020 - Pregão Eletrônico, em Sistema de Registro de Preços – Menor preço por item - Fornecimento, transporte, carga e descarga de tratores, implementos agrícolas, microtratores e veículos destinados à implantação de ações de inclusão produtiva em diversos municípios localizados na área de atuação da Codevasf no Estado do Pará, processo nº 59500.001234/2020-38, interposta pela empresa MÔNACO DIESEL LTDA.

À AR/GDT

Referente ao pedido de impugnação do Edital SRP nº 27/2020 – Codevasf Sede (fls. 2 a 5), apresentado pela empresa Mônaco Diesel Ltda, em que a mesma solicita que o prazo de entrega dos itens seja estendido para 120 (cento e vinte) dias, nos atemos às questões técnicas para informar:

- a) Ratificamos o prazo de entrega de 60 (sessenta) dias definido no edital 27/2020, tendo em vista que, pela experiência da Codevasf em fornecimentos anteriores de bens de mesma natureza, os mesmos são exequíveis por empresas do segmento.
- b) Importante salientar que as entregas objeto desta licitação podem ser parceladas.
- c) Destacamos que o prazo de entrega de 60 (sessenta) dias previsto no Edital não afastará da disputa a participação de potenciais licitantes, e não restringirá o caráter competitivo da licitação, de forma que esse prazo foi definido para atender a uma necessidade da administração em relação ao público alvo do programa.
- d) Durante a vigência da ordem de fornecimento, o prazo para execução poderá, em casos excepcionais, ser revisto quando solicitado pelo fornecedor, após análise do pleito pelo fiscal do instrumento, que levará em consideração as justificativas apresentadas e o interesse da administração pública.
- e) Considerando que o planejamento da Codevasf objetiva atender as necessidades dos pequenos agricultores familiares desse ciclo produtivo e que as ações de inclusão produtiva serão um complemento aos programas sociais do Governo Federal, sobretudo o “auxílio emergencial do governo”, que encerra em dezembro, se faz necessária a manutenção do prazo de 60 (sessenta) dias para fornecimento dos itens previstos no Edital.

Diante do exposto acima, a AR/GDT/UAP, se abstendo dos aspectos jurídicos e legais e considerando apenas os aspectos técnicos, recomenda o indeferimento do pedido de impugnação, mantendo o prazo de fornecimento de 60 (sessenta) dias previsto no Edital nº 27/2020.

Desta forma, encaminho o presente processo com a manifestação da AR/GDT/UAP, visando subsidiar decisão da autoridade competente.

Em 23/11/2020.

Renato Bastos Lessa
AR/GDT/UAP
Chefe

À AR/SE

Segue manifestação a respeito do pedido de impugnação do Edital SRP nº 27/2020 – Codevasf Sede, devendo, se pertinente, ser encaminhado para a PR/AJ.

Em 23/11/2020.

Kênia Régia Anasenko Marcelino
Gerente de Desenvolvimento Territorial